



## DEFENDER A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA É DEFENDER UMA UFRB DE QUALIDADE

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia vive um momento importante de discussão sobre a composição do texto da Minuta que alterará a Resolução CONAC003/2008, que dispõe sobre as normas inerentes ao regime de trabalho dos seus docentes. Esse processo de análises e discussões teve início a partir da proposição de elaboração de uma Minuta de alteração do texto original encaminhada pelo CONSUNI. Na reunião do CONSUNI do dia 17 de setembro do corrente ano aprovou-se também a formação de uma Comissão responsável por compilar as contribuições da comunidade acadêmica para alteração da Resolução.

A proposta da APUR é que exista somado aos dois regimes de trabalho de 20h e 40 h, com dedicação exclusiva (DE), a carga horária mínima de ensino de 8 h e máxima de 12 h para o regime de DE e carga horária de ensino de 8 h para o regime de 20h. Ainda reivindica-se a garantia de, no mínimo, de 90% dos (as) professores (as) da UFRB no regime DE (e não 70% como propõe a minuta), além de ser esta a forma de contratação prioritária.

Hoje, conforme dados fornecidos pela PROGEP, a UFRB possui, aproximadamente, 97,5 % (627 professores/as) do seu corpo docente em regime de dedicação exclusiva, e apenas 16 professores/as nos regimes parciais (15 - 20h e 1 - 40h). A atual composição do quadro docente é fundamental na construção e consolidação dos cursos, inclusive foi um dos requisitos de peso positivo na avaliação dos cursos.

Basicamente, a proposta da APUR visa assegurar a dedicação e a qualidade da carreira, além da ampliação sempre constante do quadro, o que garantiria realização de concursos e renovação no trabalho.

Há, no entanto, na minuta apresentada pela reitoria passada, a criação do regime de trabalho de 40h sem dedicação exclusiva.

Conforme o artigo 20º da Lei Nº 12.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, que dispõe sobre a estruturação da carreira, existem apenas dois regimes de trabalho 40 h com DE, e 20 h, e somente em casos excepcionais o regime de 40 h sem dedicação exclusiva, “mediante aprovação de órgão colegiado superior competente, admitir a adoção do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, observando 2 (dois) turnos diários completos, sem dedicação exclusiva, para áreas com características específicas”.

A APUR não vê justificativas para a criação de tal regime, visto que isto abriria precedentes para níveis diferenciados de relação trabalhista, que correria o risco de basear-se mais em exceções do que na regra, o que certamente atacaria a qualidade das relações e da produção acadêmica. Diante de excepcionalidades a UFRB deverá recorrer ao previsto em Lei, conforme já praticado hoje (já temos um professor em regime de 40h sem DE no CCS), desde que não comprometa os limites a serem aprovados para dedicação exclusiva.

Diante de uma discussão tão importante, é necessário que a comunidade acadêmica continue se mobilizando para a construção de uma nova Resolução do regime de trabalho docente que atenda às demandas. Portanto, é de absoluta importância que todos os docentes participem desse processo.

# REGIME DE TRABALHO DOCENTE E O PROJETO DE UNIVERSIDADE PÚBLICA NO RECÔNCAVO DA BAHIA: O RISCO DE ENTERRAR A QUALIDADE

Os trabalhadores em educação sempre lutaram pela garantia do regime de Dedicção Exclusiva nas universidades públicas, que em geral é uma marca valorativa que sempre diferenciou o ensino superior público. As longas discussões entre pares não nos deixam dúvidas que, para atuar no tripé ensino-pesquisa-extensão, a condição de DE é requisito fundamental. Na contramão desta discussão está a solução que ainda está em processo de negociação e a forma como as reitorias têm atuado diante das pressões e imposições do MEC.

Por este motivo, nos últimos anos, tem se discutido com frequência o regime de trabalho docente adequado para as universidades públicas, em geral, essas discussões aparecem para fazer o enfrentamento ou adequações à concorrência com outros espaços de trabalho, diante das perdas e desvalorização da carreira e dos baixos salários dos docentes federais. A flexibilização tem sido a palavra de ordem dos governos, contrapondo-se às garantias conquistadas ao longo do tempo, em virtude das lutas docentes.

## DE QUE ESTAMOS FALANDO?

“Nos últimos meses a Reitoria da UFRB tem recebido diversas solicitações de mudanças do Regime de Trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva para 20 horas. Isso também tem ocorrido em solicitações de Centros da UFRB no período de realização de concursos, dadas as características de algumas das nossas áreas de conhecimento [...]” (REITORIA DA UFRB, 2014).

Essa é uma demanda concreta? Se o é, será necessário nomeá-la juntamente com suas especificidades, seguindo princípios da autonomia universitária, sem que, para isso, precisemos colocar em risco o projeto de universidade em construção no interior da Bahia.

## VEJAMOS OS FATOS

Em acordo assinado com a APUR em 18 de dezembro de 2012, a reitoria da UFRB se posicionou da seguinte forma sobre esta questão: “A Reitoria reafirma o compromisso preferencial de contratação dos docentes no regime de trabalho com Dedicção Exclusiva – DE. Encaminhar para o CONSUNI proposta de revisão da resolução que trata do regime de trabalho, avaliando as especificidades das carreiras profissionais da UFRB”, ainda apresentou como prazo da revisão junho de 2013, o que, para variar, não foi cumprido.

Ao invés de cumprir o acordado, revisar a resolução CONAC 03/2008 – que trata do regime de trabalho na UFRB, a reitoria apresentou uma minuta que não faz a atualização desta importante resolução da universidade, e mais, propõe aumentar a carga horária mínima de

ensino do docente 20h, de 8h para 10h. A discussão da resolução está mais uma vez em jogo, esperamos que, dessa vez, a reitoria de fato cumpra o que foi prometido, não só em 2012, mas também nas negociações de 2015.

## O QUE ESTÁ EM JOGO?

O projeto de UFRB, decidir em quais condições os docentes poderão construir uma universidade pública, gratuita, laica e de qualidade, socialmente referenciada no Recôncavo da Bahia. E, por consequência, estão em risco nossas condições de trabalho.

Diminuir o percentual de professores em regime de dedicação exclusiva é optar por um tipo de formação precária, que temos criticado há décadas neste país, e empurrar a UFRB para transformá-la num escolão de ensino superior. Ou seja, o que está em jogo é a interiorização da universidade e a construção de condições igualitárias de formação de nossos discentes e de nossa produção. Dito de outro modo: está em jogo o sepultamento das condições de trabalho para qualidade produtiva.

Encarar a resolução 03/2008 é enfrentar, principalmente, a necessidade de reduzir a carga horária mínima de ensino do professor DE para 8 horas e seu máximo para 12 horas, possibilitando maior tempo de dedicação docente a outras áreas de intervenção na universidade. O que exigirá a necessidade de abertura de novos concursos, contratar mais professores, bem como repensar a estrutura de pesquisa e extensão a partir

da discussão com seus agentes de produção.

## O QUE DEFENDEMOS?

- Apenas dois regimes de trabalho na UFRB: 20 h e DE;
- Carga horária mínima de ensino de 8 h e máxima de 12 h para o regime de DE;
- Carga horária de ensino de 8 h para o regime de 20h;
- Contratação prioritária de professores em regime de Dedicção Exclusiva;
- Manutenção de, no mínimo, 90% dos professores da UFRB no regime de DE.

A APUR está fazendo sua parte na luta por essas reivindicações, cabe aos reitores deixarem de funcionar como síndicos do MEC, e fazer uso do seu cargo eletivo para fortalecer esta luta em defesa da universidade pública.



# CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 8 HORAS

## PARA AS ATIVIDADES DE SALA DE AULA NA UFRB JÁ!



A Associação dos Professores Universitários do Recôncavo (APUR) está mais uma vez encabeçando a luta pelo mínimo de 8 e máximo de 12 horas em sala de aula. Uma reivindicação que, apesar de não ser nova, ainda não foi atendida na UFRB. Ressalte-se que essa questão aparece desde as negociações de 2012, e sempre foi apontada por diversos professores em atividades promovidas pela associação.

Um dos docentes que sempre chamou a atenção para esse tema foi Fabrício Lyrio, professor do CAHL (ex-representante docente no CONSUNI). Para ele, a questão da carga horária docente envolve a própria concepção que temos a respeito da Universidade, pois ela definiria a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. “Quando o professor assume 8 horas em sala de aula, significa que ele dedicará, no mínimo, mais 8 horas para o planejamento das aulas, ou seja, 16 horas para a atividade de ensino”, completou Fabrício.

O professor ainda explicou que este valor corresponde a mais de um terço da carga horária de um docente, que é de 40 horas. Aqui, entram na discussão outras atividades desempenhadas pelos professores, que vão além das referentes à sala de aula propriamente dita. Sendo assim, Fabrício questionou, se ensino, a pesquisa e a extensão têm o mesmo valor, por que o ensino deve ocupar mais de um terço da carga horária?

### O que diz a Lei

A reivindicação pelo mínimo de oito horas para as atividades em sala de aula não é um capricho dos docentes da UFRB. Ela é uma luta legítima amparada por lei. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)- Lei Nº 9.394/1996, que é quem define e regulariza o sistema de educação do Brasil de acordo ao que reza a Constituição, em seu artigo 57, “Nas instituições públicas de educação superior, o professor ficará obrigado ao mínimo de oito horas semanais de aulas”.

Confirma-se, dessa forma, que não é uma resolução nova, que poderia pegar as instituições de surpresa. Mesmo assim, a UFRB, uma instituição de apenas 10 anos de existência, estabelece que o professor reserve em seu Plano Individual de Trabalho (PIT) “Mínimo de 10 e máximo de 16 horas – aula de acordo com o Regime de Trabalho de dedicação exclusiva”.

Sobre este mínimo de 10 horas, o professor Fabrício Lyrio afirmou que somando-se a carga horária equivalente para o planejamento, significa que 50% da carga horária de trabalho do docente estará dedicada ao ensino.

“Sobram apenas 20 horas para as atividades de pesquisa e extensão, que ficam inferiorizadas. Imagine que esse professor desenvolva também

atividades administrativas, participe de reuniões de Colegiado e Área de Conhecimento, integre comissões, emita pareceres, oriente estudantes de graduação e pós-graduação etc. Como fica sua jornada de trabalho?” questionou o professor.

Para Fabrício, é óbvio que esse professor terá apenas duas opções: ou vai ter que trabalhar 60 horas ou mais por semana - o que é inconstitucional - ou vai dedicar menos tempo ao planejamento das aulas, à pesquisa ou à extensão.

### A discussão em outras instituições

Assim como os docentes da UFRB, outras instituições também têm entrado nessa discussão. Em novembro de 2013, a diretoria do Sindicato dos Professores das Instituições Federais de Ensino Superior da Bahia (APUB) lançou um abaixo-assinado pedindo que o Conselho Universitário aprovasse a modificação do Art. 119 do Regimento Interno da UFBA para estabelecer a carga horária mínima de 8 horas em sala de aula.

Um exemplo animador é o dos professores da Universidade Federal do Paraná (UFPR), que conquistaram o limite máximo de 12 horas em sala de aula. De acordo às informações contidas no “Caderno de Avaliação das Lutas dos Docentes da UFPR”, depois de reivindicarem tanto na greve interna em 2011 quanto na greve nacional de 2012, os docentes da UFPR conseguiram que o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) aprovasse por unanimidade a alteração da Resolução 34/12, uma resolução interna que trata da carga horária em sala de aula.

Com a alteração, os docentes em regime de trabalho de 40 horas ou Dedicação Exclusiva (DE) passaram a ter o limite máximo de 12 horas em sala de aula, já os docentes com regime de 20 horas, o limite passou a ser de 10 horas. Ainda segundo a publicação, esta conquista representou um marco histórico, pois aconteceu em um momento em que o governo federal tentava firmar medidas que tinham o objetivo de intensificar o trabalho docente em detrimento às condições de trabalho e qualidade de ensino.

Percebe-se que é uma discussão que necessita de atenção, pois quem perde com a manutenção deste problema é a própria Universidade e a sociedade como um todo, pois, como bem salientou o professor Fabrício, a Universidade não é apenas um lugar de ensino, ela precisa produzir conhecimento por meio da pesquisa e dialogar com a sociedade por meio da extensão e de outras atividades. “Acho que não é necessário argumentar contra a atribuição de 12, 14 ou 16 horas semanais de ensino, porque isso já beira o absurdo, e infelizmente temos enfrentado situações assim na UFRB. A pergunta que deve ser feita, portanto, não é quantas horas o professor vai dedicar ao ensino, mas que tipo de Universidade estamos querendo construir?” finalizou Fabrício.

# QUALIDADE NA EDUCAÇÃO: ENQUANTO ELES FLEXIBILIZAM, FALAMOS EM 8 HORAS, EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, A HORA É JÁ!



Por Kiki Givigi

Sou destes tempos- que sucederam anos terríveis de restrição democrática- em que uma pessoa queria ser professora universitária para constituir carreira no sentido positivo: tempo para planejar, pesquisar, pensar os projetos a partir das realidades locais, dentre outros, porque havia perspectiva de que a universidade (embora sempre 'recheada' de autoritários e política autoritária) seria um espaço importante de produção voltada à resistência aos regimes e práticas políticas conservadoras. Neste tempo, o esforço era para que o ensino fosse espaço para pensar a pesquisa, para dialogar e construir saberes, porque saíamos de muitos anos de ditadura, quando a universidade foi importante para 'trincheirar' companheirxs dos mais variados matizes da produção do conhecimento e da ação política.

Tínhamos uma universidade nada popular, pouco adequada à realidade local, financiamento nenhum para pesquisa e extensão, mas tínhamos luta e disposição. Depois se constituíram os dias sombrios de reação e geração neoliberal apimentados com a inteligência artilosa de FHC, cuja forma de pensar a educação superior, por outro lado, suscitou e multiplicou focos de produção e cadenciou novas epistemologias/fertilizou práticas. Muitos motivos tínhamos para criar estratégias para o pensamento social brasileiro depois da decepção que o príncipe nos ofereceu.

Pois bem, de lá para cá, para ser mais breve, muitos modos de pensar e fazer educação superior combinaram-se, e/ou, paradoxalmente, se relacionaram aos novos nichos de pesquisa, às práticas extensionistas, às novas universidades no interior do país, aos medidores empresariais da educação, aos editais de distribuição de financiamento da educação, às formas de parceria público e privado etc. Parece-me que a dissociação do ensino- pesquisa- extensão tornou-se visível a partir dos meios institucionalizados para o financiamento da universidade. No entanto, hoje

temos uma multiplicidade maior de pensamentos e exercícios políticos sobre a universidade, bem como os dados registram um contingente de negros e negras, mulheres e empobrecidxs, antes excluídos do ensino superior. Obviamente, isto muda a 'cara' da universidade brasileira e leva a uma longa e duradoura discussão sobre suas ações e objetivos.

Atualmente, embora as escolhas políticas devessem apontar uma quebra aos modos neoliberais, as opções dos governos de centro esquerda dos últimos 10 anos aprofundam negativamente a crise da educação, e como se não bastasse, realiza cortes de financiamento da educação, com rebatimentos sérios ao ensino superior.

Então, este é o momento de falar de carga horária de 8 horas em sala de aula, de regime de dedicação exclusiva, especialmente! Exatamente no momento em que se flexibiliza a contratação de professorxs, em que pesquisar e fazer extensão pode ir pelo ralo é que penso, devemos garantir a relação indissociável da qualidade do tripé pesquisa-ensino e extensão. Isto significa que x educadrx em dedicação exclusiva reflete, elabora, realiza, planeja a sua relação com a graduação e pós - graduação quando entende que a sala de aula é um dos espaços de seu exercício laboral. Um espaço especialmente privilegiado, porque se funda na lógica de que ele é uma continuidade dos outros e que a produção do conhecimento aí é de caráter prático político.

A sala de aula precisa ser qualificada de produção planejada, revisitada e partilhada entre as outras esferas do ensino. Pensar em uma divisão da carga horária de trabalho entre ensino-pesquisa e extensão que possibilite esta qualificação é estratégico no momento de desmonte, de flexibilização, de ataque à carreira dx docente de ensino superior. Nossa tarefa é dizer que a carreira garante também a atratividade, a qualidade e o caráter público do ensino superior. 8 horas já!

## ENTREVISTA

O presidente da Associação dos Professores Universitários do Recôncavo, professor Antonio Eduardo Oliveira, concedeu uma rápida entrevista para contribuir com as discussões em torno do Regime de Trabalho Docente, em especial sobre a defesa do mínimo de 8 e máximo de 12 horas em sala de aula.

### 1. Por que lutar pelo mínimo de 8 e máximo de 12 horas em sala de aula?

Não somente para garantir um direito dos docentes nas universidades, em especial às 8 horas como carga horária mínima em sala de aula, conforme a LDB. Mas, sobretudo, é uma defesa de uma universidade de qualidade, com tempo para que o docente possa preparar melhor as aulas, para pesquisa e extensão. A defesa dessa reivindicação significa a defesa de uma universidade efetivamente e não a UFRB como um simples escolão.

### 2. Como vem sendo a negociação com a reitoria em relação a isto?

A negociação com a reitoria tem sido complexa. Passamos por diferentes momentos desde 2012, quando da greve nacional e a apresentação pelo movimento docente da nossa pauta. Inicialmente, devido inclusive a uma demanda represada, a nossa pauta era muito extensa, e a proposta da carga horária era diluída. A APUR fez um balanço dos erros e acertos das negociações, e nesta greve de 2015, o comando de greve já apontou eixos estruturantes da pauta, entre eles a luta pelo mínimo de 8 e máximo de 12 horas em sala de aula. A nossa intervenção já tinha tido êxito no processo de consulta, quando colocamos esta reivindicação para as duas candidaturas, e agora cobramos do reitor Silvio Soglia o posicionamento assumido na campanha. Na mesa de negociação houve avanços importantes, mas que precisam ser efetivados pelo Conselho Superior.



### 3. Qual o papel do sindicato nesta luta?

O sindicato tem como razão da sua existência a defesa dos interesses da categoria que representa, avalio que a APUR tem cumprido esse papel. Em relação à carga horária, colocamos como uma questão fundamental para nossa atuação, demonstrando não somente a sua viabilidade, mas, sobretudo, sua importância para a construção de uma UFRB de qualidade.

### 4. Com base no que tem sido discutido até aqui, o senhor acredita que o Conselho dará um parecer satisfatório à luta da categoria docente?

Acredito que o Conselho, como representação superior da universidade, deveria atender o pleito, não somente por ser uma campanha da APUR e ter sido negociado com a reitoria, mas por representar os anseios da comunidade acadêmica. Estamos fazendo um trabalho de convencimento e discussão coletiva sobre esta campanha e outros pontos importantes da resolução.

### 5. Como os/as professores/as podem contribuir?

É fundamental a participação do conjunto dos docentes neste debate, pois esta questão vincula-se diretamente a condição docente de trabalho, envolvendo, como já afirmei, a nossa própria concepção de trabalho docente e construção da UFRB. A conquista dessa reivindicação depende diretamente do nosso envolvimento nas discussões, deixar apenas para que as instâncias superiores da universidade decidam sobre este tema seria um equívoco. A construção da universidade tem que ser fruto da atuação da comunidade universitária, neste sentido, a APUR sugere que todos os colegiados de cursos, as áreas de ensino e os conselhos de centros discutam amplamente e democraticamente sobre esta e, na verdade, sobre todas as questões relevantes na universidade.